

# Classificados

1 - O Paraná Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Edição 14.294



## Importados

### BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210196.

### HYUNDAI SANTA FÉ 3.3 V.6

Ano 2014, cor preta, único dono, tem nota fiscal de concessionária, motor trocado, portanto rodado menos de 100.000 Km., pneus novos, totalmente revisada, com amortecedores, freios, coxins, bateria nova, multimídia de 10,5 polegadas nova, ar condicionado revisado, filtros e óleos todos novos, impecável, podendo utilizar condução baixo consumo combustível. Valor R\$ 72.000. Tratar Fone/Whatsapp: (45) 98805-5016, ou e-mail castellonvilar@hotmail.com. Qualquer horário e final de semana. Prefere venda, mas troca por caminhonete diesel bem usada para manter em fazenda. CI-210035.

### JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210195.

### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210197.

### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210200.



### CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210202.

### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210201.

### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210199.

### OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210203.

### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210198.



### TORO VOLCANO DIESEL

Automática, 09 marchas, 4 x 4 - 2019/2020 - cinza - óleos trocados incluso de câmbio/transmissão, toda revisada como correia dentada interna e externa trocadas, incluso kits, freios, suspensão, amortecedores 04 novos, coxim revisado, idem pneus, ar condicionado revisado e recarregado e higienizada. Perfeita. 185.000 km, o que não é muito para motor diesel. Tratar Fone/Whatsapp: (45) 98805-5016 ou e-mail castellonvilar@hotmail.com. direto com o proprietário R\$ 105.000. CI-210037.



### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210194.

## Apartamentos

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210172.

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210181.

## Casas

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210171.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210174.

### W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210185.

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210175.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210183.

## Ponto Comercial

### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210184.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210193.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210189.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210191.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210188.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210192.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210190.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210179.

### W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barracões reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-210169.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-210186.

## Área Rural

### W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210173.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R\$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210176.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210168.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210170.

### W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-210167.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210177.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210180.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210178.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210182.

## Utilidade Pública

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**A I. RIEDI & CIA - LTDA, inscrita sob o CNPJ 77.856.995/0003-83, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Armazenamento e Comercialização de Agrotóxicos e seus componentes afins, instalada na cidade de Nova Santa Rosa - PR, na Rua Campinas, Nº 590.**

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**A I. RIEDI & CIA - LTDA, inscrita sob o CNPJ 77.856.995/0003-83, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Armazenamento e Comercialização de Agrotóxicos e seus componentes afins, instalada na cidade de Nova Santa Rosa - PR, na Rua Campinas, Nº 590.**

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**BRASLATTE LACTEOS LTDA, CNPJ 20.062.577/0001-35 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS a ser implantada em LOT LOTE RURAL 23-A, SN, COLONIA MISSOES NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.**

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

**UMUPREV FUNERARIA LTDA, CNPJ 07.208.779/0014-07, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS a ser implantada na AVENIDA INDEPENDENCIA, 232A, SANTA TEREZINHA, PALOTINA - ESTADO DO PARANA.**



### Consórcio Intermunicipal Piquiri

CI1227318-E24

EDITAL 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 2024

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, Prefeito Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, em conformidade com o Estatuto e o Art. 35 do Protocolo de Intenções, vem, pelo presente Edital, CONVOCAR os Senhores representantes dos entes federados consoantes: Municípios de Anahy, Braganey, Cafelândia, Corbélia, Formosa do Oeste, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora, Tupãssi e Ubitatã, para a 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI do ano de 2024, a realizar-se no dia 08 (oito) de MARÇO de 2024 às 9:30 (nove horas e trinta minutos) em Primeira Convocação e as 10:00 (dez horas) em Segunda Convocação. LOCAL: ASMUCA - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA, sita na Estrada Paraguaiá, 166 - CAFELANDIA - PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação e deliberação das Contas do Consórcio Piquiri, referente ao Exercício Financeiro de 2023;
- 2) Ratificação do 3º e 4º Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, firmada entre Consórcio Piquiri e Casa do Asfalto;
- 3) Apresentação do Termo de Aditamento n. 001/2024 ao Protocolo de Intenções.
- 4) Assuntos Gerais/Informações
  - a) Visita técnica à fábrica dos Equipamentos projeto UVTR em Novo Hamburgo-RS;
  - b) Visita técnica ao CID CENTRO - Sistema de Inspeção (SIM/POA);
  - c) Apresentação projeto Triturador móvel duplo eixo - LIPPEL ENGENHARIA.
  - d) Outros assuntos.

Ubitatã, 26 de fevereiro de 2024

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Rua São João, 354, Nova Aurora, Paraná - CEP 85.410-000

Cotriguaçu

COOPERATIVA CENTRAL

C.N.P.J. - MF - 77.118.131/0001-00 - NIRE 41 4 0000 915 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COTRIGUAÇU Cooperativa Central, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 - Inciso IV, do Estatuto, convoca as (quatro) Cooperativas Singulares Filiadas, que se farão representar por 4 (quatro) Delegados de cada uma, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), tendo por local, FRIMESA Cooperativa Central - UFA, sita na PR-239, 2425, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, às 8h em primeira convocação com a presença de 2/3 das Cooperativas Filiadas, ou 7h em segunda convocação com a metade mais uma das mesmas, ou, às 8h em terceira e última convocação com o mínimo de 3 (três) cooperativas presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração, referente ao exercício de 2023, compreendendo:
  - a) Relatório da Gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativo das Sobras e Perdas;
  - d) Parecer da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal;
  - e) Plano de Atividades para o exercício de 2024;
  - f) Previsão Orçamentária para o exercício de 2024.
- 2) Dar destino às sobras apuradas no exercício;
- 3) Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2024;
- 4) Fixação do pró-labore para o Diretor Presidente e Cédula de Presença para os demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 5) Autorização para operar com terceiros;
- 6) Autorização para contratação de financiamentos de: investimentos, Importação, Carta de Fiança Bancária, Capital de Giro, FGPP, Financiamento de Adiantamento a Cooperados, Crédito de Beneficiamento Primário e outros recursos junto a instituições financeiras, e oferecer garantias reais de bens móveis e imóveis da COTRIGUAÇU;
- 7) Autorização para aquisição e venda de bens móveis e imóveis;
- 8) Assuntos gerais.

Cascavel-PR, 26 de fevereiro de 2024.

COTRIGUAÇU Cooperativa Central

Dino Cróllo  
Diretor Presidente

CI1227327-E24



MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3724 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 26 de fevereiro de 2024 - Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3724 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 26 de fevereiro de 2024 - Página 2 de 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 CONTRATANTE: Município de Cascavel, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraná, nº 5000, Centro, CEP 85.810-011, inscrito no CGC/ME nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leonardo Paranhos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.181.988-0 e do CPF/ME nº 498.723.759-91, e

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 1 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 2 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 3 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 2 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 3 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 4 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 5 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 6 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 7 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 5 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 6 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 7 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 8 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 27 de fevereiro de 2024 - Página 9 de 24



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de fevereiro de 2024 - Página 8 de 24

participar das reuniões ou de atividades técnicas e científicas, serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

**VIII.** Cabe à Secretaria Municipal de Saúde prestar todo apoio técnico, administrativo, estrutural, logístico e financeiro para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 16 -** O Conselho Municipal de Saúde tomará as suas decisões em reuniões plenárias mediante votação, nos termos deste Regimento Interno, sendo o voto reconhecido mediante a apresentação da credencial da entidade pelo conselheiro.

**Art. 17 -** As reuniões plenárias poderão ser ordinárias ou extraordinárias, devendo as reuniões extraordinárias serem convocadas com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis.

**§ 1 -** As reuniões ordinárias serão mensais, conforme calendário aprovado em plenária, com início às 17:30 horas, devendo ser encaminhados os materiais a serem discutidos no reunião, com o prazo de antecedência de 05 (cinco) dias úteis, aos conselheiros titulares e suplentes. Os conselheiros suplentes que faltarem a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas não receberão mais o material da reunião, salvo nova solicitação junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 2 -** As solicitações de assuntos para inclusão na pauta deverão ser encaminhadas por escrito ou meio eletrônico (e-mail) e protocoladas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde conforme o calendário aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, com 10 (dez) dias úteis de antecedência ao acontecimento das reuniões, com os respectivos anexos (plano, programa, projeto, protocolo, parecer etc.). Os assuntos poderão ser colocados na pauta da reunião, conforme análise da Mesa Diretora, inclusive os assuntos considerados de urgência.

**§ 3 -** As inclusões consideradas de urgência, solicitadas após a elaboração da pauta, deverão ser feitas no início de cada reunião ordinária, submetidas a votação da plenária, seguindo os seguintes critérios: que envolva a perda de recursos financeiros, que não tenha sido negligenciado o prazo de protocolo na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e que não demande análise prévia de documentos pelos comissões temáticas.

**§ 4 -** A pauta das reuniões do Conselho Municipal de Saúde contará com a seguinte estrutura: 1. Expediente Interno, 2. Informes Gerais, 3. Ordem do Dia, 3.1 Para Deliberação, 4. Discussão Temática. Nos Informes Gerais poderão ser inscritos até o início de cada reunião, sem motivo de discussão e/ou deliberação, utilizando-se o tempo de até três minutos para cada solicitação.

**§ 5 -** As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do Presidente, da Mesa Diretora com presença de três quartos de seus membros ou, quando por escrito, pelo mínimo de um terço dos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 6 -** As reuniões extraordinárias serão convocadas exclusivamente para discutir assuntos urgentes.

**§ 7 -** A periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde deve ser dada conforme calendário aprovado no Conselho Municipal de Saúde, sendo possível transferência pela Mesa Diretora em caso de força maior.

**Art. 19 -** As reuniões plenárias se instalarão com a presença da maioria simples das entidades e terão duração de 02 (duas) horas, a partir do seu início, podendo haver prorrogação por até 30 (trinta) minutos.

**§ 1 -** Haverá tolerância de 15 minutos para estabelecer o quórum para se iniciar a reunião, caso contrário, a reunião será suspensa, será disponibilizada a lista de presença de término, e faltando a entidade titular e a entidade suplente será considerada falta.

**§ 2 -** Após a tolerância de 15 minutos para estabelecimento do quórum, serão recolhidas as credenciais de votação e a lista de presença do início da reunião.

**§ 3 -** Após o pedido de verificação de quórum, que poderá ser solicitado em qualquer ponto da pauta, este não poderá ser retirado.

**§ 4 -** Após duas horas de reunião será disponibilizada a lista de presença de término da reunião e consultada a plenária para continuidade ou não da reunião.

**Art. 19 -** As reuniões do Conselho Municipal de Saúde deverão ser abertas à participação de qualquer pessoa ou entidade interessada, de livre e voz.

**Parágrafo único.** As manifestações deverão ser feitas no microfone, exclusivamente referente ao ponto em discussão e com tempo máximo de 02 (dois) minutos.

**Art. 20 -** As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes.

**Parágrafo único.** Nos casos de empate a Mesa Diretora encaminhará uma defesa contrária e uma defesa favorável à proposta para uma nova votação.

**Art. 21 -** Cada entidade titular representada no Conselho Municipal de Saúde, terá direito a um voto, a ser exercido pelo membro titular indicado, ou na ausência, pelo respectivo suplente, ficando assegurado ao suplente o direito de voz, mesmo com a presença do respectivo titular.

**§ 1 -** O voto será aberto em todas as votações, sendo permitida a justificativa de voto e vedado o voto por procuração.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de fevereiro de 2024 - Página 11 de 24

**RESOLUÇÃO CMS/CASCAVEL Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**RESOLVE:**

Eleger os seguintes conselheiros para participarem da reunião do CES/PR: Março/2024 – Diego Enrique Clara Miranda (Pastoral Familiar); Abril/2024 – Rosângela de Lima (SISMUVEL) e Giuviana Silva do Nascimento (ABEN).

**Elton José München**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Miroslau Bailak**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Homólogo à Resolução CMS/Cascavel nº 003/2024, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**COMUNICADO**

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos das fundamentações apresentadas no Processo Administrativo nº 141500/2023, comunica a empresa Leão de Judá Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.959.675/0001-72, para os devidos efeitos legais, que fica conferido o prazo para apresentação Recurso Administrativo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente. Informações poderão ser obtidas na Corregedoria Municipal pelo telefone (045) 3321-2260 – William de Carvalho Moreschi.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
 3º QUADRIMESTRE DE 2023  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 8, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.); torna-se público que a Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2023, do Município de Cascavel, será realizada no dia 29/02/2024 às 09:00 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Cascavel, localizada à R. Pernambuco nº 1.848.

Cascavel, 22 de Fevereiro de 2024.

**GELSON LUIZ UBERCKER**  
 Secretário de Finanças

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de fevereiro de 2024 - Página 14 de 24

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Prestação de Contas  
 Notificação de Recolimento de Recursos  
 Período: 01/01/2024 até 31/01/2024  
 Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal - Lei nº 9.452/97

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417135021000000000	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) - Portaria GM 3089 de 23/12/2011	11/01/2024	225.870,49	553.466,00
417135031030000000	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) - VIEP/VISAM - Influenza - Portaria GM/MS 1208/2016	31/01/2024	71.640,49	225.870,49
417135031040000000	Assistência Financeira Complementar ACE (144 ACES x Piso Salarial 2021 - R\$ 1.550,00)	04/01/2024	361.152,00	71.640,49
417135031050000000	Incentivo às Ações de Vigilância Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - PVVS	31/01/2024	408.656,00	767.800,00
417139001010000000	FNS - Complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Portaria GM 1135/2023	29/01/2024	495.500,00	495.500,00
417145001000000000	Transferências do salário-educação - principal	23/01/2024	1.946.627,16	1.946.627,16
417155021000000000	Transferências de recursos de complementação da unidade ao FUNDEB - vasa - principal	31/01/2024	1.103.089,88	1.103.089,88
417195010400000000	LC 176/2020 (ADO PLP 133/2020 - Compensação da União)	30/01/2024	115.959,85	115.959,85
417515001000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e de investimentos em educação - FUNDEB - principal	03/01/2024	487.371,58	150.747,52
		09/01/2024	150.747,52	3.988.767,78
		16/01/2024	1.281.629,67	8.015.056,91
		17/01/2024	2.006.783,77	754.000,64
		19/01/2024	1.006.783,77	4.855.066,94
		24/01/2024	2.417.841,96	2.391.105,47
		30/01/2024	2.391.105,47	567.730,04
424149001000000000	ITAFIU - Práticas Conservacionistas - Convênio nº 4500069023	23/01/2024	567.730,04	567.730,04
				<b>Total Geral: 50.407.889,19</b>

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de fevereiro de 2024 - Página 9 de 24

**§ 2 -** Em situações relacionadas à dinâmica administrativa do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, bem como, em casos de solicitação de indicação/representatividade e/ou esclarecimentos diversos, poderá a Mesa Diretora deliberar "ad referendum" da plenária.

**§ 3 -** Nos casos que demandem decisão imediata por envolver perda de recursos financeiros, não sendo possível a convocação de reunião extraordinária, poderá a Mesa Diretora conceder Resolução "ad referendum".

**§ 4 -** As deliberações "ad referendum" deverão ser apresentadas, discutidas e deliberadas pelos demais conselheiros, na primeira reunião seguinte à data da sua assinatura, como primeiro ponto de pauta.

**Art. 22 -** As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas em Deliberações, Resoluções, Recomendações/Orientações, Pareceres ou Moções sendo homologadas no prazo de 15 dias úteis, apenas aquelas que impliquem a adoção de medidas administrativas da alçada privativa do gestor do SUS.

**§ 1 -** Todo conselheiro poderá formular e apresentar proposta para Deliberação, Resolução, Recomendação/Orientação, Parecer ou Moção que será apreciada (a) na mesma reunião plenária, ou no máximo até a próxima, quando for deliberado pela maioria dos conselheiros presentes.

**§ 2 -** Uma vez aprovada(o) Deliberação, Resolução, Recomendação/Orientação, Parecer ou Moção, após a homologação, esta entrará em vigor imediatamente, salvo determinação diferente aprovada na própria Resolução.

**§ 3 -** O teor da Resolução deverá ser formulado conforme proposta aprovada durante a reunião do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 4 -** No caso do Secretário(a) Municipal de Saúde se recusar a homologar a Resolução, deverá apresentar na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde, razões as quais serão apreciadas pela plenária.

**Art. 23 -** As reuniões plenárias deverão ser gravadas e arquivadas no Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 24 -** A ata de cada reunião será devidamente gravada e digitada com cópias distribuídas aos conselheiros e formalmente aprovada no início da reunião ordinária subsequente, com assinaturas dos integrantes da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 25 -** Os temas tratados e as resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão amplamente divulgados, inclusive através de boletim informativo próprio e pela página da internet da prefeitura.

**Art. 26 -** Fica assegurado a cada membro do Conselho, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém quando encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido por seu mérito na mesma reunião.

**Art. 27 -** As decisões votadas em plenária não poderão retornar para votação com mesmo conteúdo.

**CAPÍTULO V - DAS COMISSÕES**

**Art. 28 -** O Conselho Municipal de Saúde contará com Comissões Temáticas Permanentes, Transitorias ou podendo ser criadas na reunião do CMS Cascavel, com mandato renovado a cada gestão e com a finalidade de promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

**§ 1 -** As entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde deverão participar de no mínimo uma Comissão Temática do Conselho Municipal de Saúde ou representar este em Comissão Externa, sob pena de exclusão da entidade do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 2 -** As Comissões Temáticas Permanentes ou Transitorias deverão ser constituídas por representantes indicados por entidade integrante do Conselho Municipal de Saúde, preferencialmente o conselheiro, devendo indicar um titular e um suplente.

**§ 3 -** As Comissões deverão eleger um coordenador e um secretário para a coordenação e registro das atividades, sendo conselheiro do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 4 -** As Comissões deverão ser compostas por no mínimo 05 (cinco) entidades, indicadas a cada gestão, sendo o quórum para realização das reuniões de no mínimo 03 (três) entidades.

**§ 5 -** Poderão participar das reuniões das Comissões entidades não participantes do Conselho Municipal de Saúde, envolvidas com o tema e convidadas a fim de fornecer subsídios de ordem técnica e jurídica.

**§ 6 -** Os encaminhamentos nas Comissões serão tomados por consenso. Se não houver consenso, as propostas deverão ser levadas à plenária do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 7 -** As reuniões das Comissões Temáticas serão realizadas conforme calendário elaborado e aprovado pelas mesmas e apresentado e aprovado no pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 8 -** As Comissões não possuem caráter deliberativo, devendo ser as decisões apresentadas e submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 9 -** A convocação para as reuniões das Comissões será feita ao integrante titular, sendo responsabilidade deste informar seu suplente no caso de não poder comparecer à reunião.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de fevereiro de 2024 - Página 12 de 24

**Atos de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação**

**PORTARIA Nº 19 - 2024 SEASO**

**INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, ÓRGÃO COLEGIADO DESTINADO A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº 14.317 de 24 de julho de 2018, resolve:

**Art. 1º** Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do fundo Municipal da infância e Adolescência (FIA).

**Art. 2º** Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente conforme indicação por meio da Resolução nº 005/2024 e 01 representante da Administração Pública Municipal, conforme segue:

**Membros Titular**

I – Aracy Terezinha Martignoni, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Adilson de Amorim, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Rosângela Benedita Gouveia, representante da Administração Pública Municipal.

**Membros Suplentes**

I – Cláudio Rogério dos Santos Amaral, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Dorli Aparecida de França, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Mariele Stertz Ruschel, representante da Administração Pública Municipal.

**§ 1º** Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil parceiras.

**Art. 3º** A comissão de Monitoramento e Avaliação terá total independência técnica para exercer a análise e avaliação das parcerias.

**Art. 4º** A comissão de Monitoramento e Avaliação respeitará as competências expressas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 13.132/2016 e no Manual de Prestação de Contas das parcerias firmadas por meio de Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

**Art. 5º** A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

**Art. 6º** Esta Portaria revoga a Portaria nº 34-2022 SEASO e entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 26 de Fevereiro de 2024.

**Hudson Márcio Lopeschi Júnior**  
 Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2024**  
 Pregão Eletrônico Nº 164/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.  
 CONTRATADA: DIOGO EMANUEL KUHIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.374.350/0001-65, sediada à Rua Conceição, nº 1872, Bairro Centro, Palmeira/PR, CEP 84.130-000, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Cleiton Voimaski Vieira.  
 OBJETO: Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos para diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
104	LAVADORA ALTA PRESSÃO A GASOLINA 7HP PARTIDA MANUAL, 4000RPM, PRESSÃO APROXIMADA NOMINAL 130BAR/190PSI, PRESSÃO MÁXIMA 207BAR/3000PSI, TANQUE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA 3,5L, MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO 8M.	TEYAMA	Unid	72	R\$ 287,589,05	R\$ 20.671,129,65

Valor Total: R\$ 125,85 (cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FIRMADO EM: 26 de fevereiro de 2024.  
 ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva  
 Cleiton Voimaski Vieira

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de fevereiro de 2024 - Página 10 de 24

**§ 10 -** Será excluído da Comissão o membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de um ano, tendo a entidade 15 (quinze) dias úteis para oficializar novo representante após o conhecimento da exclusão.

**§ 11 -** A constituição das Comissões Temáticas será realizada na mesma reunião da eleição da Mesa Diretora ou criada na reunião CMS Cascavel e funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em deliberação do Conselho Municipal de Saúde, a cada gestão, e deverão estar embasadas na exploração de suas finalidades, objetivos e demais aspectos que identifiquem claramente sua natureza.

**§ 12 -** Quando houver necessidade de indicação de representantes das Comissões, de entidade integrante do Conselho Municipal de Saúde, em qualquer instância e que requiera ordenamento de desposas para a participação dos integrantes, se dará conforme critérios:

I. Que tenha frequência regular nas reuniões da referida Comissão conforme Regimento Interno;

II. Que o integrante seja indicado pela Comissão e referendado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**§ 13 -** As Comissões deverão elaborar Regimento Interno próprio, que não seja conflitante com as diretrizes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, sendo este aprovado no Conselho Municipal de Saúde no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de sua criação.

**§ 14 -** As reuniões das Comissões serão abertas à participação de qualquer cidadão ou entidade interessada com direito de voz.

**Art. 29 -** Aos coordenadores e secretários das Comissões Temáticas Permanentes ou Transitorias incumbem:

I. Coordenar os trabalhos da Comissão, esclarecendo a sistemática a cada assunto discutido;

II. Promover as condições necessárias para que a Comissão atinja sua finalidade, como apresentar com antecedência documentos que embasam a discussão dos assuntos em pauta;

III. Apresentar memória conclusiva, de cada reunião, à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, sobre as matérias submetidas a estudo e solicitar pauta dos assuntos a serem discutidos ou deliberados em reunião do Conselho Municipal de Saúde, conforme calendário aprovado em plenária no início do ano, conforme Art. 28, parágrafo sétimo.

**Art. 30 -** Aos membros das Comissões Temáticas Permanentes ou Transitorias incumbem:

I. Realizar estudos, apresentar propostas sobre matérias enviadas pelo Conselho Municipal de Saúde ou pautada pela própria Comissão e relatar dentro de prazo definido o parecer das matérias que lhes foram atribuídas;

II. Emitir os pareceres que serão levados ao Conselho Municipal de Saúde, para subsidiar a decisão dos conselheiros;

III. Qualquer entidade/conselheiro do Conselho Municipal de Saúde poderá solicitar informações para a Secretaria Municipal de Saúde e posteriormente encaminhar para as Comissões Temáticas para inclusão.

**CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31 -** O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária.

**§ 1 -** A cada gestão deverá ser colocado o Regimento Interno para apreciação, discussão e votação.

**§ 2 -** Durante a Gestão, as propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro que a encaminhar com a assinatura de, no mínimo, um terço dos membros titulares do Conselho.

**Art. 32 -** As entidades titulares e suplentes que em comum acordo optarem pelo sistema de rodízio, conforme lavado em ata de eleição do sub-segmento na Conferência Municipal de Saúde, após 01 (um) ano de mandato se reverterão na titularidade da função, desde que a entidade suplente tenha participado de 50% (cinquenta por cento) das reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 33 -** Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde.

**Elton José München**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Miroslau Bailak**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Homólogo à Resolução CMS/Cascavel nº 002/2024, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de fevereiro de 2024 - Página 13 de 24

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Prestação de Contas  
 Notificação de Recolimento de Recursos  
 Período: 01/01/2024 até 31/01/2024  
 Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal - Lei nº 9.452/97

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417111110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	10/01/2024	5.537.344,35	
		18/01/2024	1.846.318,17	
		30/01/2024	5.179.409,61	12.562.072,13
417115201000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	10/01/2024	123.409,43	
		19/01/2024	3.841,86	129.969,44
		30/01/2024	2.718,15	16.302,98
417125101000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - ctem - principal	19/01/2024	16.302,98	16.302,98
417125211000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - Lei nº 7.990/99 - principal	17/01/2024	13.715,47	13.715,47
417125410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	19/01/2024	156.703,26	156.703,26
		24/01/2024	87.032,92	243.736,19
417135011020000000	Capacidade Ponderada (Portaria GM/MS 169/2020)	17/01/2024	1.646.545,62	1.646.486,46
		23/01/2024	2.937,84	321.038,98
417135011030000000	Pagamento por Desperdício (Portaria GM/MS 3.222/2019 e NT nº 05/2019 - S/AS)	17/01/2024	321.038,98	321.038,98
417135011040000000	Programa Saúde na Hora - Portaria 397/2020 e 530/2020	17/01/2024	424.164,00	424.164,00
417135011050000000	Equipos de Saúde Bucal (SEB) 16 Mod. I, 17 Mod. II e 1 Assentamento (Portaria GM/MS n. 2.305/2020)	18/01/2024	374.071,00	23.100,00
		23/01/2024	23.100,00	397.171,00
417135011080000000	Programa Consultório na Rua (CoR) - Portaria n. 1.238/2014 e 1.553/2019 (I - Equipe Modalidade I)	17/01/2024	19.900,00	19.900,00
417135011090000000	Equipe de Atenção Básica Prisional (eABP) - (Portaria MS/GM n. 3.854/2017, Portaria GM/MS n. 482/2014 e Portaria GM/MS 49/2019)	17/01/2024	40.000,00	40.000,00
417135011120000000	Programa POE - Adolescentes em Conflito com a Lei - CENISE (Portaria GM/MS n. 1.083/2014 e 1.207/2020)	17/01/2024	137.581,00	137.581,00
417135011140000000	Programa de Apoio à Informatização da APS (Informatiza APS) (Portaria GM/MS n. 2.939/2019, Portaria GM/MS n. 3.318/2019)	17/01/2024	138.975,00	138.975,00
417135011150000000	Incentivo aos Municípios com Realidade Médica e Profissional - Portaria 2068/2020, Lei n. 3.270/2019	17/01/2024	61.500,00	61.500,00
417135011160000000	Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) Lei 13708/18 Portaria GM/MS n. 3.270/2019	17/01/2024	593.040,00	593.040,00
417135011210000000	Incremento Temporário Custeio Atenção Básica Primária - Portaria GM/MS 2924/2023	31/01/2024	1.925.605,44	1.925.605,44
417135021010000000	Incentivo ao SAMU FEDERAL	19/01/2024	557.315,00	557.315,00
417135021020000000	Incentivo às Unidades de Pronto Atendimento (UPA) - Portaria n. 19/2017 - Portaria V (Unid. Atenção)	11/01/2024	300.000,00	300.000,00
417135021040000000	Programa Mulher em Casa PAID EMAD/EMAP Portaria GM 1505 24/01/2023	11/01/2024	156.000,00	156.000,00
417135021050000000	CAPS AD III e Unidade de Acolhimento Regional Adulto - Custeio (Portaria n. 1.906/2011 e 1.121/2023)	04/01/2024	110.000,00	
		11/01/2024	243.466,00	

PM Sistemas Ltda. - Identificador: WPR12011453-BIVUNUC/CEGAN-8 - Entido por PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA. 26/02/2024 09:33:23 - 03:00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3725 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 27 de fevereiro de 2024 - Página 15 de 24

**PRIMEIRO TERMO**  
 APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 034/2024  
 Concorrência N.º 029/2023  
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 Contratada: CONSTRUTORA CHINELATO LTDA  
 Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 058/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 2155 e 2163, elemento 344905101 e subelemento 3449051017.

Cascavel/PR, 23 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 MIROSLAU BAILAK  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SÉTIMO TERMO**  
 APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 122/2022  
 Tomada de Preços nº 08/2022  
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 Contratada: IÇONE ENGENHARIA DE OBRAS LTDA  
 Objeto: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 5626/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do presente apostilamento aplica-se a correção de reajuste contratual no valor total de R\$ 22.875,09 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), aplicando-se a fórmula (SR = S (112/10) conforme parágrafo terceiro da cláusula oitava do contrato, passando o valor do contrato atualizado de R\$ 1.452.224,98 (Hum milhão, quatro



MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022 AVISO DE PRORROGAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo hatch, micro-ônibus e furgão com serviço de transformação em ambulância tipo A, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2024 Pregão Eletrônico Nº 164/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva...

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2024 Pregão Eletrônico Nº 164/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Und, Qtd, Valor Unit, Valor Total. Contains items 94, 96, 131, 152, 153 related to car parts and accessories.

INODIVÉL, COM ACABAMENTO POLIDO, PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600X900 MM X 21 CM DE ALTURA ENTRE ELAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024 Pregão Eletrônico Nº 164/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva...

REFRIGERADOR/GELEADERIA CAPAC. MÍNIMA 300 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS REGULÁVEIS, 01 PORTA 110V, VOLTS, COR BRANCA...

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, UND, QTD, Valor Unit, Valor Total. Contains items 4, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 36, 37, 38, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 related to dental materials.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024 Pregão Eletrônico Nº 161/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024 Pregão Eletrônico Nº 161/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024 Pregão Eletrônico Nº 190/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024 Pregão Eletrônico Nº 190/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva...

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023 Retifica-se a seguinte informação, publicada na página 41 do Orgão Oficial do Município e página 7 do Jornal O Paraná em 24 de fevereiro de 2024, do extrato supracitado, em virtude da correção da data de fimação...

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA. A TRANSITAR em conformidade com a Portaria nº 085/2018 do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, a qual estabelece procedimentos para a publicação na rede mundial de computadores (internet) dos dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação, nos termos do art. 320, §2º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de publicidade conforme estabelecido na Lei:

DADOS SOBRE MULTAS DE TRÂNSITO, RECEITAS ARRECADADAS E SUA DESTINAÇÃO - EXERCÍCIO 2024

Table with 3 columns: RECENTES, ARRECADADO, ACUMULADO. Shows financial data for transit fines and revenues.

Table with 3 columns: DESPESAS POR VÍNCULO/ELEMENTO, JANEIRO, ACUMULADO. Shows detailed expense breakdown for various services.

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

NOTIFICAÇÕES DE TRÂNSITO EMITIDAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Table with 3 columns: EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA (RADAR), JANEIRO, ACUMULADO. Lists various traffic violations and their counts.

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de metalúrgica e vidracaria instalados, para as obras da Cohavel, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses...

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800 www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 LEI Nº 14.133/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Valor Máximo: R\$ 146.611,85 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

Regime de execução: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: Aberto.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato/ata. Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.

Envio de Documentos: até às 08h00 do dia 14 de março de 2024. Sessão Pública - Disputa: às 09h00 do dia 14 de março de 2024.

Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital da Lei Complementar nº 12 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 26 de fevereiro de 2024.



EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE MINAS GERAIS - CRESOL MINAS GERAIS, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 04/03/2024 às 11h - lance mínimo R\$ 64.000,00, e a 2ª Praça 19/03/2024 às 11h - lance mínimo R\$ 117.465,52, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 32.468 - IMÓVEL DENOMINADO: LOTEAMENTO HERINGER 03, localizado em Reduto - MG, constante do LOTE 05 da QUADRA F, medindo 200,00 m², com os limites e confrontações constantes na matrícula. IMÓVEL DESOCUPADO. Dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº 5001095-2023.004251-3, do EMITENTE E INTERVENIENTE GARANTIDOR: ULTRACON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.442.155/0001-92; sua representante legal e avalista: MARIA MARTHA GOMES, CPF nº. 846.710.686-72; seu interveniente garantidor/devedor fiduciante e avalista: MICHEL GOMES PACHECO, CPF nº 069.274.106-27; e sua cônjuge e avalista: LARISSA THEBIT MOL GOMES PACHECO, CPF nº 127.268.236-61. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. CI1226858-E24



**O Paraná**  
Juntos contra a  
**DENGUE**

**Não deixe água parada!**

**Use repelente!**

**Se sentir sintomas procure um médico!**

**Faça sua parte!**



**ADOTE!**  
SALVE UMA VIDA. GANHE UM AMIGO.

ME ADOTA!

APOIO  
**SOU amigo.org**  
**O Paraná**

@ongsouamigo



1 DE MAIO  
**56ª FESTA DO TRABALHADOR**  
27ª FESTA DO COSTELÃO

05 de março

**MISSA SHOW**

**PADRE EZEQUIEL Dal Pozzo**

**ENTRADA: 1KG DE ALIMENTO NÃO-PERECÍVEL**

**INÍCIO: 19H**

**LOCAL: CLUBE COMERCIAL**



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DE CASCAVEL E REGIÃO OESTE DO PARANÁ.**  
 CNPJ: 09.036.684/0001-56 - Código Sindical: 009.019.97900-7

**Edital de Convocação de Eleições Sindicais**  
 Quadrênio 2024/2028

A Diretoria do SINTROP – Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Radiodifusão de Cascavel e Oeste do Paraná através do seu Presidente abaixo assinado, nos moldes do artigo 39º do Estatuto do Sindicato, CONVOCA todos os seus filiados, em condições eleitorais de votar e ser votado, nos moldes estabelecidos nos artigos 37 e 57 do Estatuto para as eleições da Diretoria da Entidade Sindical, **quadrênio 2024/2028**, sendo que a Diretoria Administrativa será composta por 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, na forma estabelecida no art. 25 do Estatuto. A eleição para a Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal, bem como para os representantes junto a Federação, ocorrerá no dia **05 de abril de 2024**, em conformidade com o Estatuto. A partir do dia 28 de fevereiro, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias** para inscrição de chapa, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, podendo concorrer como candidato os filiados (sócios) quites com a Tesouraria do SINTROP e em pleno gozo de seus direitos estatutários, desde que com mais de 05 (seis) meses de filiação no quadro social da Entidade Sindical e fizer parte de uma chapa que deverá preencher todos os cargos de cada candidato, de acordo com os artigos 40 e 41 do Estatuto. A Secretaria do Sindicato receberá e protocolará o registro no prazo acima mencionado, no horário das 9:00 horas às 18:00 horas, através de requerimento dirigido ao Presidente do Sindicato e assinada por um membro-candidato, sendo que a numeração das chapas obedecerá a ordem de protocolo. A partir da abertura das inscrições a Secretaria do SINTROP estará fornecendo a ficha de inscrição de chapa. A partir da homologação das chapas, a Comissão Eleitoral estará à disposição dos interessados no horário das 14:00 horas às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

**DATA DA ELEIÇÃO: 05 de abril de 2024.**  
**LOCAL FIXO DE VOTAÇÃO:** 01 (uma) Uma Fixa na Sede do SINTROP/UGT Oeste, na Rua Souza Naves, nº 3983, 8º Andar, sala 808, Centro, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.  
**LOCAL ITINERANTE DE VOTAÇÃO:** 01 (uma) Uma Itinerante que irá percorrer a base territorial do sindicato.  
**HORÁRIO DE VOTAÇÃO:** Das 08:00 horas às 18:00 horas.  
**REGISTRO DE CHAPA:** O prazo é de 05 (cinco) dias, contados do dia seguinte da publicação deste edital.  
**LOCAL E HORÁRIO DE REGISTRO DE CHAPA:** Na Secretaria Eleitoral, que funcionará na sede do SINTROP, na Rua Souza Naves, 3983 – 8º andar, sala 808, Edifício Lince, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no horário de 09:00 horas às 16:00 horas.  
**DATA DA POSSE:** 25 de maio de 2024.  
**PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:** 72 (setenta e duas) horas após a publicação da relação nominal das chapas registradas.  
**DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE CHAPA:** Ficha de qualificação em 02 (duas) vias fornecidas pela Secretaria Eleitoral, preenchida e assinada por cada membro-candidato; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS onde contém a qualificação civil, verso e averso, e o contrato de trabalho em vigor e Relação Nominal dos candidatos e seus respectivos cargos, efetivos e suplentes.  
 A cópia do presente edital encontra-se afixado na Secretaria Eleitoral.

Cascavel-PR, 27 de fevereiro de 2024.

**Edson Douglas Claro**  
 Presidente

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por este instrumento particular denominado “**Edital de Notificação**”, fica aberto aos títulos abaixo relacionados, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fluir da data desta publicação para comparecerem à Secretaria da Associação Atlética Comercial, localizada na Rua Recife, 2563, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a fim de tratar de assuntos de seu interesse pessoal, na forma e fins do Art. 40 do estatuto Social.

7455	9396	11106	11189	14659	16803	17115	17712
17867							

Cascavel, 23 de fevereiro de 2023.

**Erlí Milani**  
 Dir. Secretário

**Helio Nethson**  
 Dir. Financeiro

**Luiz Carlos Eckstein**  
 Presidente

SEDE URBANA: Rua Recife, 2563 - Fone (45) 3038-7113  
 e-mail: [secretaria@clubecomercial.net.br](mailto:secretaria@clubecomercial.net.br) - [www.clubecomercial.net.br](http://www.clubecomercial.net.br)  
 CEP: 85807-060 - Cascavel - PR.  
**"O CLUBE DA FAMILIA".**

**UBIRATÃ**  
 PREFEITURA

**TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6384/2024  
 CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

Através do presente termo, suspende-se o processo licitatório em epígrafe, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, com abertura da sessão pública marcada para o dia 04 de março de 2024, às 08h15min, em razão da necessidade de readequação da documentação que ensejou a abertura do edital.

Remarcada a data da abertura da sessão pública, o edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de fevereiro de 2024.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
 Prefeito de Ubitatã

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/PMEAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos diversos, para utilização na Creche Municipal Casemiro Gatto, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 11/03/2024.**

**Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

**Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2024.

**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
 Secretário de Administração

**Município de Iguaçu**  
 Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº. 010/2024**  
**Registro de Preços Nº. 006/2024**

**Objeto:** Constitui o presente objeto a contratação por registro de preços de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaçu/PR.

**Data da sessão de abertura:** 11/03/2024.  
**Horário:** 09h00min.  
**Valor estimado:** R\$ 51.622,28 (Cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

**LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>  
**Informações:** (45) 3248-1090 ou por e-mail: [licitacao@iguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguacu.pr.gov.br)

Iguaçu, 26 de fevereiro de 2024.

**Vladimir Antonio Barella**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**  
 CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.  
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2023**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para locação de impressoras multifuncional preto e branco, colorida e Impressora Matricial para atender a todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste. Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 23 de maio de 2023, publicado em 23 de maio de 2023 no Diário Eletrônico e em 24 de maio de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 24 de maio de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 24 de fevereiro de 2024.

**Kéli Fatima Trevisol**  
 Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 047/2023**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de confecção de impressos para uso interno em geral de todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste. Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 16 de agosto de 2023, publicado em 17 de agosto de 2023 no Diário Eletrônico e em 18 de agosto de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 25 de agosto de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 25 de fevereiro de 2024.

**Kéli Fatima Trevisol**  
 Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 080/2023**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Show Pirotécnico, para as FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO e REVEILLON 2023, a serem realizados nos dias 25 de novembro e 31 de dezembro de 2023. Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 20 de novembro de 2023, publicado em 20 de novembro de 2023 no Diário Eletrônico e em 21 de novembro de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 21 de novembro de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 21 de fevereiro de 2024.

**Kéli Fatima Trevisol**  
 Pregoeira

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**  
 E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 LINDOESTE - PARANÁ

CEP 85826-000 - PARANÁ  
 CNPJ 80.881.915/0001-92

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024** com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: aquisição de Sacos de Rafia, valor máximo de R\$ 8.100,00(mil e cem reais). Disponível na Plataforma <https://bnc.compras.gov.br>. Horário da fase de lances: de 04/03/2024 das 08h:00min até às 14h:00min.

**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024** art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de Pintura predial, valor máximo de R\$ 15.003,94(quinze mil e três reais e noventa e quatro centavos). Município [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br) Proposta até às 17h00min do dia 01/03/2024.

**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024** art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de Pesquisa Administrativa, valor máximo de R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais). [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br). PROPOSTA até 17h00min do dia 01/03/2024. Autu-se. Publique-se. Lindoeste, 26 de fevereiro de 2024. Sílvio de Souza Prefeito Municipal.

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 59/2023. Contratado: Comércio de Combustíveis Stang Ltda, Ficam alterados os valores dos itens, por conta do reequilíbrio econômico financeiro. Item 04 Gasolina Comum 5,09 para 5,28 nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinaturas: Sílvio de Souza e Anderson Schmitt. Nova data de Vigência: 19/02/2024 a findar com o término do contrato principal. Data da Assinatura: 19/02/2024.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2023. MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92. Contratada: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMIT LTDA. CNPJ nº 03.030.002/0001-11. Objeto:** Fica, portanto, suprimido total de: R\$ 14.169,79 (quatorze mil e cento e sessenta e nove reais e setenta centavos). - Fica, portanto, reajustado total de: R\$ 56.850,70 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais e setenta centavos). Bem como nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. Assinaturas: Sílvio de Souza e Anderson Schmitt. Nova data de Vigência: 19/02/2024 a findar com o término do contrato principal. Data da Assinatura: 19/02/2024.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2023. MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92. Contratada: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMIT LTDA. CNPJ nº 03.030.002/0001-11. Objeto:** Fica reajustado aplicação ao valor contratual R\$ 5.892,60 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois e sessenta centavos), bem como nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. Assinaturas: Sílvio de Souza e Anderson Schmitt. Nova data de Vigência: 19/02/2024 a findar com o término do contrato principal. Data da Assinatura: 19/02/2024.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2023. O MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92. Contratada: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMIT LTDA. CNPJ nº 03.030.002/0001-11. Objeto:** Fica reajustado aplicação ao valor contratual R\$ 5.892,60 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois e sessenta centavos), referente a toda extensão da obra. (REAJUSTE DE 230 METROS LINEARES DE FINCINDINHA DE CONCRETO – MINI – GUIA), bem como nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. Assinaturas: Sílvio de Souza e Anderson Schmitt. Nova data de Vigência: 19/02/2024 a findar com o término do contrato principal. Data da Assinatura: 19/02/2024.

DECRETO Nº 053/2024, Data: 26/02/2024, Resumo: Contrata candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para cargo público por tempo determinado - Auxiliar Administrativo: Jackson Moises da Silva Araújo. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

**Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br) - edição 1634.**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
 Campo Bonito-PR  
 CNPJ 01.129.740/0001-95

**PROCESSO Nº 1/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024**

**1- RATIFICADO A INEXIGIBILIDADE, com fundamento com a Lei nº 14.133/2021, artigo n.º 74, em favor a empresa jurídica FORNECEDOR: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA - CNPJ: 11.520.032/0001-34 - Endereço: Rua Primeiro de Maio, 1208 - sala 3, Centro Guaraciaba - Estado de Santa Catarina - 89.920-000. LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV LEGISLATIVO**

f) **PRAZO:** : total de R\$ 50.550,00 (Cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais). Com prazo de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) anos. O custo anual é de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais). Diluído em 12 (doze) vezes, no valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de instalação do sistema e deslocamento da equipe técnica, este, pago em uma única vez, em conformidade com a Lei 14.133 de 21 de abril de 2021, conforme artigo 74.

Campo Bonito, 26 de Fevereiro de 2024.

**Luiz Carlos de Borja**  
 Presidente do Legislativo Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 001/2024 – REPUBLICAÇÃO**  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 11 de março de 2024, às 09h30min.** O edital poderá ser retirado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone/whatsapp (45) 2105-1363 ou pelo e-mail [erica.eghb@gmail.com](mailto:erica.eghb@gmail.com).

Foz do Iguaçu-PR, 22 de fevereiro de 2024.

**Eliane Davilla Sávio**  
 Secretária Municipal da Administração

**COOPERCA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da COOPERCA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CAFELÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF 02.418.843/0001-38, situada a Rua Intes Dólar Fontana, 50 Parque Industrial em Cafelândia Estado do Paraná, convoca os Senhores Associados, cujo número em 31/12/2023 é de 168, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 06 de março de 2024 na CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, na Rua Dr. Plínio Costa, 230, Centro as 17:30 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados; às 18:30 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, ou, ainda, as 19:30 horas em terceira e última chamada com a presença mínima de 10 associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 – Prestação de Contas pela Diretoria referente ao Exercício 2023, compreendendo:

A) Relatório do Exercício;  
 B) Balanço Geral encerrado em 31/12/2023;  
 C) Demonstração do Resultado apurado no Exercício;  
 D) Parecer do Conselho Fiscal;  
 E) Parecer da Auditoria Independente;  
 F) Planos de Atividades para o Exercício de 2024 e Previsão Orçamentária;  
 G) Aprovação para utilização de Recursos do FATES para o exercício 2023.

2 – Destinações das Sobras;

3 – Eleição e posse do Novo Conselho Fiscal;

4 – Aprovação de Pró-Labore para os Diretores e Cédula de Presença do Conselho de Administração e Fiscal para o exercício 2024.

5– Assuntos Gerais;

Cafelândia – PR, 19 de fevereiro de 2024.

**Edson Luiz Zonta**  
 Presidente

**CISOP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08  
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
 Fone: 45 3220-4850  
 Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)

**AME PARANÁ**  
 AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**  
**CONTRATO Nº 274/2023**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATANTE:** CISOP  
**CONTRATADO:** KAWAKAMI E UEMOTO CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
**OBJETO:** REAJUSTE  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2024  
**ASSINATURAS:** VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
**CESAR YOSHIO KAWAKAMI**

C11227323-E24

\* Documentos na íntegra disponíveis no site do CISOP - [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br).

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
 e-mail: [governo@maripa.pr.gov.br](mailto:governo@maripa.pr.gov.br) / site: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br)  
 CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**PORTARIA Nº 097/2024**  
 DESCLASSIFICAR, a candidata VANIA RAQUEL FERREIRA DE LIMA KOCH, convocada para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (20 horas) aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 134/2023 de 20 de setembro de 2023, convocada através do Edital nº 13/2024 de 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal "O Paraná" em 17 de fevereiro de 2024, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 26 de fev./2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

**PORTARIA Nº 098/2024**  
 DESCLASSIFICAR, a candidata ANGELA MARIA DOS SANTOS LECHESKI LIDNER, convocada para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (20 horas) aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 134/2023 de 20 de setembro de 2023, convocada através do Edital nº 13/2024 de 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal "O Paraná" em 17 de fevereiro de 2024, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 26 de fev./2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

**DECRETO Nº 034, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**  
 Nomear as pessoas abaixo relacionadas para integrarem o "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maripá". PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 26 de fevereiro de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 035, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**  
 Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Maripá. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 26 de fevereiro de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).



# Transitar altera três “pontos de radar” e multas caem durante o ano de 2023

**Cascavel** – A Transitar liberou, na manhã de ontem (26), três novos pontos de radares eletrônicos em Cascavel: novos “olheiros do trânsito”. O conjunto dos equipamentos foi remanejado de outros pontos, cujas avaliações após um ano de instalação e fiscalização, demonstraram a mudança de comportamento em relação ao risco naqueles locais em que estavam.

De acordo com a presidente da Transitar, Simoni Soares, os três novos pontos foram escolhidos por serem uma “área de perigo” e aonde ocorreram, ao longo do ano passado, acidentes

de grande gravidade e mortes no trânsito. “Não vemos outra forma de coibir este tipo de situação se não for pela a fiscalização, visto que para coibir o avanço do sinal vermelho, isso ocorre apenas com a fiscalização”, explicou.

Simoni Soares lembrou ainda que o setor de Engenharia da Transitar realizou estudos nos pontos indicados como áreas de risco antes definir os locais para a fiscalização eletrônica. Os novos locais são na Rua Olindo Periolo, 1.600; Rua Presidente Kennedy esquina com a Rua Salgado Filho; Rua Nereu Ramos com a Rua Fortaleza. Ainda na manhã de ontem, os radares foram aferidos e, na sequência, passaram a funcionar.

A presidente lembrou que a aferição é realizada pela em-

presa responsável pelos equipamentos, visto que o trabalho faz parte do contrato, que prevê a manutenção contínua, medida para garantir uma análise precisa dos equipamentos no trânsito de Cascavel. “Mas claro que, temos que destacar que independente da fiscalização eletrônica, os limites de velocidade devem ser respeitados em todas as áreas da cidade, garantindo um trânsito mais seguro para todos”, falou.

## REDUÇÃO NAS MULTAS

A reportagem do **Jornal O Paraná** teve acesso a dados atualizados das infrações de trânsito mês a mês durante todo o ano de 2023, que apontou uma queda considerável na quantidade de multas de janeiro a dezembro. O comparativo foi feito pegando como base janeiro de 2023 com dezembro do mesmo ano nos pontos de fiscalização com maior incidência de notificações, que são a conversão à esquerda, o avanço ao sinal vermelho e o excesso de velocidade.

De acordo com a presidente

da Transitar, pelo comparativo, é possível perceber a redução nas autuações, visto que os radares retornaram no segundo semestre de 2022, mas apenas início do ano passado é que todos estavam instalados, consolidados e em pleno funcionamento. “ Fizemos esse levantamento desde janeiro e pudemos perceber que a quantidade foi caindo, levando em conta os pontos que tem uma maior incidência de multas desde o retorno dos 47 equipamentos em toda a cidade. Isso demonstra que os motoristas acabam acostumando com os pontos, por isso, essa troca de locais se faz necessária”, salientou.

Para se ter ideia, na Praça do Migrante, que é o local com a maior quantidade de multas por conversão irregular a esquerda, a queda de janeiro em comparação a dezembro foi de 61,5%, passando de 8.566 infrações em janeiro, para 3.298 em dezembro. O ponto com a maior quantidade de infrações no avanço de sinal vermelho é na Rua Paraná com a Rua Sete de Setembro, que também

teve uma queda de 11,1% no total de infrações, sendo que em janeiro foram registrados 1.588 multas, contra 1.411 de dezembro.

O cruzamento com maior número de multas por excesso de velocidade, segundo a Transitar, fica na Avenida Brasil com a Rua Medianeira que também apontou queda de 30,3% das infrações. De acordo com os dados o mês de janeiro de 2023, neste ponto foram 6.132 infrações, com 4.277 em dezembro.

No ano todos de 2023 foram registrados um total de



134.689 infrações em todos os pontos.

## JANEIRO DE 2024

Outro relatório divulgado pela a Transitar, foi das multas de janeiro deste ano, que totalizou com 9.703 infrações. No topo do ranking, a infração com maior incidência é de excesso de velocidade com 4.986 infrações, seguido de 3.342 de conversão à esquerda, 1.231 infrações por avanço de sinal vermelho, 87 por parar em cima da faixa de pedestres e 57 por transitar na faixa ou na via exclusiva do transporte público.

134.689 infrações em todos os pontos.

Outro relatório divulgado pela a Transitar, foi das multas de janeiro deste ano, que totalizou com 9.703 infrações. No topo do ranking, a infração com maior incidência é de excesso de velocidade com 4.986 infrações, seguido de 3.342 de conversão à esquerda, 1.231 infrações por avanço de sinal vermelho, 87 por parar em cima da faixa de pedestres e 57 por transitar na faixa ou na via exclusiva do transporte público.



## Óbito de motociclista

A infração das regras de trânsito está ligada diretamente a segurança nas ruas da cidade. Neste fim de semana, Cascavel registrou o primeiro óbito de motociclista de 2024 e o segundo registrado nas ruas da cidade. Um jovem de apenas 21 anos se envolveu em uma forte colisão no Bairro Maria Luiza, no cruzamento da Rua do Comércio com a Delfino Dias do Prado, na sexta-feira (23). A motocicleta ficou presa embaixo do caminhão. Gabriel de Lima foi atendido por socorristas e o médico do Siate, e precisou ser entubado ainda no local devido à gravidade das lesões. Ele foi encaminhado ao Huop (Hospital Universitário do Oeste do Paraná), mas não resistiu e acabou falecendo na madrugada de sábado (24).

Luciane de Moura, que preside o Cotrans (Comitê Intersetorial de Prevenção e Controle de Acidente de Trânsito) de Cascavel, disse que nos próximos dias os membros do comitê estarão definindo as ações que serão traçadas como prioridade para 2024. Segundo Moura, desde janeiro até agora, somando as ruas do perímetro urbano e as rodovias, Cascavel já contabiliza um total de 5 mortes, sendo 2 na cidade e 3 na rodovia. Nos dois primeiros meses do ano passado, já são 6 mortes no trânsito. “O Cotrans vai analisar estes óbitos e fazer o nosso planejamento anual, mantendo sempre a missão de reduzir os sinistros e não ter o registro de óbitos”, frisou.

## falecimentos

**NATALIA DE CAMPOS LISBOA** (93)  
**MATEUS DA SILVA GUIDO** (28)  
**EMILY NAITO CORBARI** (25)  
**GUILHERME PRIMO DA SILVA** (92)  
**MARIA NUNES DE LIMA** (86)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CI1227319-E24

4º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 127/2023 - M.C.A. – Ref. Pregão nº. 39/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: ANTÔNIO STANG

a) Alteração: Promover o reajuste do preço da Gasolina Comum, passando o valor do litro de **R\$ 5,11** para **R\$ 5,32**;

Data da Alteração: 22/02/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTÔNIO STANG.

## expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

# O Paraná

Direção-Geral  
Clarice Roman

Editor-chefe

Paulo Alexandre de Oliveira  
editoria@oparana.com.br  
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas

Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel -PR  
CEP 85.801.011 - Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconeti  
(41) 3079-4666

